



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 084

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
ADVOCACIA GERAL	1021
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1022

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB –
Declara de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do estado de Rondônia – AIER, da cidade Ji Paraná – estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do estado de Rondônia – AIER da Cidade de Ji Paraná; instituição sem fins lucrativos com sede no município de Ji Paraná – Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Idosos do estado de Rondônia, fundada em 11 de maio de 2007, tem por objetivo prestar serviços sócio comunitário aos idosos, deficientes físicos e aposentados do estado de Rondônia; apoiar e desenvolver ações para a

defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades sociais com a finalidade de prestar serviços de atendimento aos idosos e doentes de baixa renda direcionando aos mesmo, atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas; auxílio doença e funeral ao associado e familiares; acompanhar processos jurídicos, como aposentadoria; moradia e etc... e atuar ativamente pela formação cívica, moral e espiritual dos idosos, assim como colaborar com os poderes constituídos no combate aos males físicos que afligem a população dos idosos do município de Ji Paraná, estabelecendo convênios e intercâmbios com órgãos governamentais e não governamentais, para desenvolver programas e atividades específicas com o idoso.

Tem sede social na Avenida Brasil nº 189, sala 19, situada no Município de Ji Paraná, Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2014.
Dep. Edvaldo Soares – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao exmo senhor Governador do estado de Rondônia com cópia ao senhor Secretário Estadual de Saúde – SESAU, para que os mesmos venham a ampliar e orientar as gestantes de alto risco assim como possibilitar o acompanhamento da mesma por um de seus familiares de forma fixa a fim de auxiliar as mesmas com a presença de seus familiares na Ala Obstétrica do Hospital de Base – HB.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, ao excelentíssimo senhor Governador do estado de Rondônia com cópia ao Senhor Secretário Estadual de Saúde – SESAU, para que os mesmos venham a ampliar e orientar as gestantes de alto risco assim como possibilitar o acompanhamento da mesma por um de seus familiares de forma fixa a fim de auxiliar as mesmas com a presença de seus familiares na Ala Obstétrica do Hospital de Base-HB.

JUSTIFICATIVA

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Além dos problemas com a falta de medicamentos no Hospital de Base Ary Pinheiro em Porto Velho, a maternidade da unidade de saúde passa por constantes lotações, onde pacientes são acomodados nos corredores da ala médica, de acordo com funcionários. São mulheres grávidas, mães com crianças em macas, em sofás e em cadeiras. De acordo com os profissionais, a situação pode ser vista quase que diariamente na unidade.

De acordo com uma técnica de enfermagem, que prefere não se identificar, é comum encontrar mães pelos corredores. Na semana passada, o corredor estava com mais de 20 mulheres e a nossa equipe é bem reduzida. Temos que nos desdobrar para dar conta, narra a técnica.

O diretor técnico do Hospital de Base, Rodrigo Bastos, diz que a maternidade possui 54 leitos, e a maioria das pacientes são aquelas que apresentam gravidez de risco.

Outro questionamento das gestantes e que as mesmas não possuem auxílio para se locomoverem, ou para atendê-las de forma mais ampla, sendo assim a necessidade de se fazer a presença de um familiar de forma permanente para assim busca auxiliar a equipe técnica nos cuidados básicos com a gestante.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao senhor Governador do estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à retirada de pontos de luz junto aos postos residencial por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à retirada de pontos de luz junto aos postes residencial por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias vários munícipes vêm relatando uma série de reclamações com relação a concessionária de energia elétrica, por conta de acreditarem serem vítimas de prática abusiva com a retirada de pontos de iluminação junto aos postes e muros residenciais.

Tais moradores relatam que tal ação vem em desacordo, já que é de conhecimento de todos a precariedade da iluminação pública, cabendo a este o pagamento da taxa que se encontra em suas contas e a se virarem com a escuridão, dando assim o início a inclusão da luminária em frente as suas residências a fim de minimizar a escuridão e a violência ocasionada pela mesma. Também enfatiza a Eletrobrás Rondônia, que a taxa vai para o cofre municipal não cabendo aos mesmos a exclusão de tal valor, assim como a iluminação pública.

Outro fator que são relatados e que muitos funcionários terceirizados que efetuam o serviço de cortes, e retirada dos medidores, vem agindo de forma abusiva, junto aos consumidores, assim como as notificações para exclusão do ponto de luz, sendo muitas vezes submetidos a constrangimentos.

Sendo o mesmo dado continuidade na loja Central, onde o usuário é atendido de forma ríspida e sem qualquer direito de defesa, onde lhe é imposto obrigações e nenhum direito.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Poder Executivo Estadual que firme convênio ou parceria com a Prefeitura do município de Porto Velho no sentido de auxiliar a manutenção da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das Imigrantes entre a Avenida Jorge Teixeira e Avenida Rio Madeira no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental sugere ao Poder Executivo Estadual, para que o mesmo venha a firmar parceria, ou realizar convênio com a prefeitura do município de Porto Velho no sentido de auxiliar a manutenção da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Avenida Migrantes entre a Avenida Jorge Teixeira e Avenida Rio Madeira, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,

Vários moradores nos solicitaram que interceda junto a este Poder para que sejam providenciados os trabalhos acima relatados, pois a mesmo encontra-se em estado bastante precário, hoje o município de Porto Velho, vem sofrendo uma grande degradação em sua imagem, em sua estrutura, são ruas esburacadas, vias mal pavimentadas e outras sem qualquer forma de acesso, sendo necessária, a intervenção do Estado no sentido de auxiliar esta população.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, o mais breve possível.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de se reativar o abastecimento de água tratada nos bairros Balsa, Nacional e São Sebastião I e II, assim como a introdução do Bairro Portelinha no programa de Saneamento Básico e Água tratada do município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia

de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de se reativar o abastecimento de água tratada nos bairros Balsa, Nacional e São Sebastião I e II, assim como a introdução do bairro Portelinha no programa de Saneamento Básico e Água Tratada do município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do município de Porto Velho vem sofrendo com a irregularidade do abastecimento de água tratada feita pela CAERD, assim como a falta da mesma em alguns bairros que duram dias, muitos moradores ainda relatam que muitas vezes são questionados com um débito inexistente.

É importante ressaltar que os nossos lençóis freáticos se encontram contaminados e que a água que pode ser consumida sem oferecer perigo à saúde do ser humano, deve ser potável e precisa obedecer aos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS assim como a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Comandante da Polícia Militar de Rondônia, a necessidade de Patrulhamento nas imediações da Belmont e na região do Bairro Balsa, no Município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Comandante da Polícia Militar de Rondônia, a necessidade de Patrulhamento nas imediações da Estrada do Belmont e nas mediações da Balsa no período noturno, no Município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias vários moradores vêm relatando uma série de reclamações com relação à falta de segurança nas proximidades da praça acima citada, já que a falta de iluminação juntamente com o aumento da criminalidade no local, fazem com que o ambiente seja propício ao acúmulo de usuário de drogas, ocasionando certo medo por parte da população que frequenta o local.

Outro fator de importante relevância é que tais bairros com a cheia do Madeira, tiveram em sua história a saída dos moradores e com a seca do rio as residências que antes submersas vem sendo saqueadas, proporcionando aos moradores uma sensação ainda maior de abandono.

Aproveitamos para enfatizar que este deputado já encaminhou a Prefeitura do município de Porto Velho a necessidade de se efetuar a troca das lâmpadas queimadas no bairro assim como em todo o município, objetivando com isso a melhoria da segurança pública resguardada a comunidade e a equipe de polícia que vive constantemente em contato com a violência de nossa cidade e tendo como um dos vilões a falta de iluminação.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao senhor Governador do estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO, a necessidade da recuperação da RO - 470 (conhecida como linha 200) trecho que liga os municípios de Ouro Preto do Oeste à Vale do Paraíso.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a necessidade da recuperação da RO 470 (conhecida como linha 200) trecho que liga os municípios de Ouro Preto do Oeste a Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

A rodovia estadual RO 470 (conhecida como linha 200) trecho que liga os municípios de Ouro Preto do Oeste a Vale do Paraíso, se encontra abandonada pelo Governo do estado de Rondônia. Diversos problemas de falta de manutenção são apontados como: falta de sinalização; buracos e ondulações em vários trechos da rodovia estadual, falta de acostamento, além de alguns locais invadidos pelo mato.

Porém, quem trafega pela rodovia constata vários trechos das laterais e do acostamento tomados pelo mato. Os riscos de acidentes envolvendo veículos e animais são constantes. A obra de asfaltamento não tem 4 (quatro) anos mas observa-se que a mesma foi mal executada a ponto de surgirem “borrachudos” em boa parte da extensão de aproximadamente 38 km.

Recentemente uma equipe do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO através da 9ª residência com sede em Ouro Preto do Oeste, estava realizando uma operação tapa buracos utilizando terra como material para executar a tarefa, flagrado pela imprensa o serviço “porco” foi paralisado.

No período de uma semana foram registrados pela Polícia Militar três graves acidentes com vítimas não fatais. Sendo que dois acidentes foram registrados no mesmo local quando um caminhão tanque carregado com 30 mil litros de leite tombou por culpa das crateras existentes no local toda carga foi derramada já outro caminhão carregado de piche também tombou em ambos os acidentes as vítimas sofreram graves lesões.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Comandante Geral da Polícia Militar, a necessidade de se realização do Trabalho de Policiamento Ostensivo na Praça do Conjunto Santo Antonio pelo período noturno, localizada no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a necessidade de realização de trabalho de policiamento

ostensivo na praça do conjunto Santo Antonio pelo período noturno, localizado no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Comandante,

A comunidade do Bairro entrou em contato com este deputado, para que pedisse o policiamento ostensivo no parque acima citado, já que a necessidade do mesmo serviço é fundamental para proporcionar mais segurança aos munícipes daquela localidade, assim como elevar o papel dos nobres Homens dessa corporação.

É importante lembrar que a praça vem sendo um dos pontos de referência ao uso e tráfego de entorpecentes, proporcionando certo desconforto e insegurança aos moradores do bairro.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, o mais breve possíveis.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.

Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Poder Executivo Estadual, que firme convênio/parceria com a Prefeitura de Porto Velho no sentido de auxiliar na revitalização do Ginásio Fidoca no bairro Agenor de Carvalho, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, nas forma regimental indica ao Poder Executivo Estadual, para que o mesmo venha firmar parceria, ou realizar convênio com a Prefeitura de Porto Velho com o objetivo de auxiliar na revitalização do Ginásio Fidoca no bairro Agenor de Carvalho, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,

Vários moradores nos solicitaram que interceda junto a este Poder para que seja providenciado os trabalhos acima relatado, pois a mesma encontra-se em estado bastante precário.

O Ginásio está sem manutenção e em situação de abandono, segundo os frequentadores do local. Banheiros, estrutura e iluminação estão em situação precária. A iluminação da área também está comprometida, gerando insegurança aos frequentadores.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, os mais breves possíveis.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.

Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Poder Executivo Estadual, que firme convênio/parceria com a Prefeitura de Porto Velho no sentido de auxiliar na implantação de asfalto na rua Alecrim no bairro COHAB, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Poder Executivo Estadual, para que o mesmo venha firmar parceria, ou realizar convênio com a Prefeitura do Município de Porto Velho, com o objetivo de realizar auxiliar na implantação de asfalto na Rua Alecrim no Bairro Cohab, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,

Vários moradores nos solicitaram que interceda junto a este Poder para que seja providenciado os trabalhos acima relatado, pois a mesma encontra-se em estado bastante precário, hoje o município de Porto Velho, vem sofrendo uma grande degradação em sua imagem e em sua estrutura, são ruas esburacadas, vias mal pavimentadas e outras sem qualquer forma de acesso, sendo assim necessário, a intervenção do Estado no sentido de auxiliar esta população.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, o mais breve possível.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.

Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Poder Executivo Estadual, que firme convênio/parceria com a Prefeitura de Porto Velho no sentido de auxiliar na implantação de asfalto na rua da Beira, entre a Avenida Jatuarana e Rio Madeira, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Poder Executivo Estadual, para que o mesmo venha firmar parceria, ou realizar convênio com a Prefeitura do Município de Porto Velho, com o objetivo de realizar auxiliar na implantação de asfalto na Rua da Beira, entre a Avenida Jatuarana e Rio Madeira, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,

Vários moradores nos solicitaram que interceda junto a este Poder para que seja providenciado os trabalhos acima relatado, pois a mesma encontra-se em estado bastante precário, hoje o município de Porto Velho, vem sofrendo uma grande degradação em sua imagem e em sua estrutura, são ruas esburacadas, vias mal pavimentadas e outras sem qualquer forma de acesso, sendo assim necessário, a intervenção do Estado no sentido de auxiliar esta população.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado

município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, o mais breve possível.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADA CARMEM GON – PRN - Indica aos Poderes Executivo e Judiciário a necessidade de doação em definitivo para Prefeitura Municipal de Jaru, do Imóvel localizado na rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, no bairro centro no município de Jaru, que atualmente encontra-se instalado o fórum civil da Comarca daquele município.

A Deputada que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno e ouvido o duto Plenário, indica aos poderes Executivo e Judiciário do estado de Rondônia a necessidade da doação em definitivo para a Prefeitura Municipal de Jaru, do imóvel localizado na rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, no bairro centro no município de Jaru, que atualmente encontra-se instalado o fórum civil da comarca daquele município.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

É de grande importância a aprovação desta proposição, pois o terreno onde hoje funciona o fórum civil na cidade de Jaru é um imóvel pertencente ao Governo do Estado de Rondônia. E naquele município está sendo construída uma nova sede desse fórum num terreno doado pela Prefeitura Municipal de Jaru.

Onde a Câmara Municipal de Jaru aprovou, a doação através da Lei nº 1.257/GP/08 de 15.10.08 de autoria do Executivo Municipal do imóvel urbano ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

E com a inauguração dessa nova sede, indicamos a doação do atual imóvel para que a sede do poder executivo municipal de Jaru possa ser instalada e assim atender melhor aos usuários dos serviços públicos municipal.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2014.
Dep. Carmem Gon – PRN

INDICAÇÃO DEPUTADA CARMEM GON – PRN - Indica ao Poder Executivo com grande urgência a necessidade de patrolamento que liga a RO-010 que liga o distrito de Tarilândia no município de Jaru ao município de Mirante da Serra.

A Deputada que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno e ouvido o duto Plenário, indica ao poder Executivo com grande urgência, a necessidade de patrolamento que liga a RO-010 que liga o distrito de Tarilândia no município de Jaru ao município de Mirante da Serra.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

É de grande importância a aprovação desta proposição, com urgência, pois a RO 010 é o caminho que é usado para o

escoamento da produção da região e também usado diariamente pelos alunos do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – IAAMO, que moram nos 2 distritos. E com o rigoroso período chuvoso que assolou nosso Estado as condições da malha viária ficaram em péssimo estado de tráfego e isso tem feito com que os mesmos cheguem muito tarde da noite em casa, o que significa perigo para as crianças e jovens.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2014.
Dep. Carmem Gon – PRP

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB – Requer a Mesa Diretora, envie expediente, ao Diretor Geral do DER/RO para que encaminhe a situação real dos 150 km de pavimentação asfáltica de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, envie expediente, ao Diretor Geral do DER/RO para que encaminhe a situação real dos 150 km de pavimentação asfáltica de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta proposição visa, em caráter de elucidação, que seja esclarecido a execução de estrutura asfáltica, nesta capital. Pois, esse Departamento argumentando com propriedade, esclarecerá dado e informações com convicção e clareza, para que respalde a própria administração com muita transparência, dando respostas ao público da capital, em relação a esse processo estrutural do asfalto.

Diante do exposto, o deputado que o presente subscreve, entende que essa proposição é legítima e oportuna ao senhor Diretor Geral do DER/RO.

Frente à proposição, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2014.
Dep. Zequinha Araújo – PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO BRITO DO INCRA – PSD – Concede Medalha de Mérito Legislativo a Lélío Lopes Ferreira Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo a Lélío Lopes Ferreira Júnior.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atuando no Estado de Rondônia na cidade de Porto Velho desempenhando um excelente trabalho na área Analista Judiciário Trabalhista.

Diante da dedicação na área Judiciária em 1993, foi aprovado em concurso público para o Cargo de Técnico Judiciário.

Exerceu os seguintes cargos no Tribunal Regional do Trabalho: Diretor do Serviço de Pessoal atualmente gestão de pessoas (hoje desembargador do Trabalho); Diretor Administrativo; Secretário-Geral da Presidência até chegar ao cargo maior como Diretor-Geral do Tribunal por dois biênios, na gestão da Desembargadora Elana Cardoso Lopes Leiva e Carlos Augusto Gomes Lôbo.

Exerceu, ainda, o magistério como professor de Literatura Brasileira no antigo colégio Universitário e Escola Rio Branco.

Plenário das Deliberações, 5 de maio de 2014.

Dep. Brito do Incra – PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Concede Título Honorífico “Honra ao Mérito” à Senhora Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” à Senhora Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresenta-se esta proposição em homenagem à Senhora Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara, em reconhecimento e agradecimento a esta importante cidadã que tem contribuído para o fortalecimento da cidadania da população do nosso Estado.

Natural de Cuiabá/MT, filha de José Benedito de Arruda e Nilza Gomes Ferreira de Arruda, casada com Adão Darcy Bento de Alcântara, pastor evangélico. Mãe de Pedro Arruda Alcântara de 7 anos de idade. Formada em Direito pela Universidade de Cuiabá, em fevereiro de 1998, ingressando na Magistratura Estadual em 30 de abril de 2003. Como Magistrada trabalhou nas Comarcas de Cacoal, Nova Brasilândia do Oeste, Jaru e Porto Velho. Trabalhou na Comarca de Jaru por 6 (seis) anos, sua atuação profissional naquela Comarca foi marcada por desenvolver projetos de ressocialização dos presos do Sistema Prisional Jaruense. Dentre eles: Ateliê de Costura, que contou com 100% de adesão dos apenados, onde os detentos fabricam uniformes para a própria unidade prisional; Projeto Educação Prisional que foi um incentivo ao Estado, onde recolocou 80% dos detentos em salas de aula; O Projeto Estação Digital fornecia curso de informática básica para os apenados do Sistema Prisional de Jaru. A Fábrica de materiais de limpeza tem proporcionado qualificação da mão de obra dos detentos, onde toda produção é utilizada na própria unidade prisional, além de colaborar com o Estado para minorar as despesas com materiais de limpeza utilizados para higienização das Unidades Prisionais de Jaru. Conseguiu levar o Projeto Pintando a Liberdade para o Presídio de Jaru em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal por meio

dos Ministérios da Justiça e do Esporte. Nesse Projeto, apenados confeccionavam bolas, redes e camisetas. O trabalho envolve corte, costura, serigrafia e embalagem. São destinados ao Estado 10% da produção que providencia a doação do material para escolas públicas e instituições de caridade. Enquanto que outra parte é enviada ao Ministério dos Esportes que cuida da distribuição. A Casa de Detenção de Jaru, foi a primeira a receber o Projeto no interior de Rondônia. Promovida para a Comarca de Porto Velho, 9 de julho de 2013, coordenou a 10ª Edição da Operação Ressoar – Resgate Social dos Apenados em Rondônia, uma prática na Justiça Itinerante em Execução Penal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, realizado pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Porto Velho – RO, onde foram atendidos mais de 3.000 (três mil) presos do Sistema Prisional da Capital.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.

Dep. Professora Stella – PR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Concede Título Honorífico “Honra ao Mérito” ao Senhor Zeferino Rodrigues Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao senhor Zeferino Rodrigues Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresenta-se esta proposição em homenagem ao senhor Zeferino Rodrigues Santos, em reconhecimento e agradecimento a este importante cidadão que tem contribuído para o fortalecimento da cidadania da população do nosso Estado.

Nascido em 27 de agosto de 1949, na cidade de Ibicaré-BA, estudou até a 6ª série, parando os estudos para assumir uma mercearia de seu primo (santinho). Aos 18 anos (1967) começou a trabalhar na empresa RONDOBRÁS onde permaneceu até o ano de 1974. Ainda no mesmo ano trabalhou na empresa ESUSA. Já em 1976 foi morar em São Paulo, a trabalhar pela empresa ESUSA. Em 1977, em suas férias foi passear na Bahia levando em sua bagagem a aliança onde pediria em casamento Maria José dos Santos, porém, este sonho só se realizou com seu retorno a Bahia em 1978, quando tornou-se sua esposa e companheira até a data de hoje.

Em 27 de setembro de 1981, nasce sua primogênita Luciene Rodrigues dos Santos. Nos anos de 1982 à 1985, residiu no Estado de Goiás, até a conclusão das obras em que a empresa estava encarregada. Com o fim da obra, a empresa queria que Zeferino retornasse a São Paulo, porém optou por ficar próximo à família e foi morar em Jaru/RO, decisão acertada, pois pôde passar o último ano de vida de sua mãe

Lira Gomes dos Santos, que veio a falecer em 1986 na cidade de Porto Velho/RO.

De 1986 a 1989, foi seringueiro em Anari, porém as 25 malárias o venceram, deixando de ser seringueiro e passando a ser feirante, neste mesmo ano até 1990, passou por problemas de saúde onde superou com o apoio de Deus, da família e de muitos funcionários do serviço público de saúde.

Em 1990 começou a trabalhar na prefeitura de Jaru, na campanha de 1993, trabalhou com o prefeito Ruy Zimer e vereador Zenildo, os quais se elegeram na época e Zeferino trabalhou como assessor parlamentar do vereador na Câmara. Logo após, trabalhou no gabinete do Prefeito Ruy Zimer, onde todas as missões dadas foram cumpridas, a Exemplo do Asfalto da Avenida JK, no trecho entre Auto Peças Jaru até o Hospital Santa Paula e da Farmácia Castanhola até a Rua Goiás. Outro pedido atendido foi a iluminação pública em frente a Escola Cantanhede.

Foi presidente da Associação dos Moradores e APP Força e Amizade da Escola Raimundo Cantanhede, na Gestão de Wilson Cardoso, trabalhando ainda como agente comunitário de saúde, onde teve uma atuação forte no combate a dengue e a cólera.

Além de inúmeras reivindicações atendidas no Governo Raupp e Bianco, de fundamental importância para a Cidade de Jaru, a exemplo da Quadra Poliesportiva da Escola Dayse Mara.

Após um bem sucedido curso de administração Preliminar de Riscos e Desastres, representando Jaru, fez o Projeto para levar o Corpo de Bombeiros para aquele Município, conseguindo apoio do Sr. Solar, que cedeu o local por dois (2) anos, do Prefeito Amauri, que efetuou as reformas necessárias, e da Elétrica Havaí que fez a doação da bomba para o poço, mostrando aqui a enorme capacidade de articulação do Sr. Zeferino, e sua credibilidade junto a população de Jaru.

Representando a Defesa Civil, trabalhou incansavelmente na enchente do Mororó em janeiro de 2002.

Foi integrante de todas as Oficinas e Palestrante do Plano Diretor de 2006.

Nota-se deste breve relato da luta incansável do Sr. Zeferino, pelo município de Jaru e pelo Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.

Dep. Professora Stella – PR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Concede Título Honorífico “Honra ao Mérito” ao senhor Elsi Antônio Dalla Riva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao senhor Elsi Antônio Dalla Riva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresenta-se esta proposição em homenagem ao Senhor Elsi Antônio Dalla Riva, em reconhecimento e

agradecimento a este importante cidadão que tem contribuído para o fortalecimento da cidadania da população do nosso Estado.

Nascido em Liberato Salzano/RS, é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, casado com Veranice Luciana Dalla, pai de Alice e Aline Dalla Riva,. Elsi formou-se em Filosofia no ano de 1984, pela Universidade de Passo Fundo – RS, e no ano de 1990, formou-se em Direito pela mesma Universidade. Foi aluno assistente da Escola Superior de Magistratura do RS, no ano de 1992. No dia 17 de setembro de 1997, foi aprovado no concurso para ingresso na Magistratura no estado de Rondônia e tomou posse como Juiz Substituto. Na formação acadêmica, possui Pós-graduação em direito Constitucional, incompleto entre dezenas de cursos e seminários. Como magistrado, foi designado pelo Tribunal de Justiça como Juiz Substituto na Seção Judiciária de Ariquemes, entre novembro de 1997 a abril de 1999, quando foi promovido e titularizado na comarca de Santa Luzia D'Oeste. Em março de 2002 é promovido como Juiz Titular da vara criminal da Comarca de Jaru. Em setembro de 2003, remove-se, a pedido para a recém criada 2ª Vara Cível da Infância e Juventude da Comarca de Jaru, onde é Juiz Titular até os dias atuais. Nesses doze anos como Juiz da Comarca de Jaru, foi Juiz Diretor do Fórum por 08 (oito) anos, sendo hoje o atual Diretor. Também por 8 (oito) anos, exerceu função de Juiz Eleitoral na 10ª e 27ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaru. Como Juiz da Infância e Juventude, é apoiador, incentivador e colaborador de importantes ações voltadas a proteção e reinserção das Crianças e Adolescentes de Jaru. São exemplos destas ações, o apoio a Casa das Crianças e Adolescentes de Jaru, a Casa Sócio-Educativa e ao Projeto do Clube de Mães do Setor 4 e Setor 8 do município de Jaru dentre outros.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.

Dep. Professora Stella – PR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Concede Título Honorífico “Honra ao Mérito” ao senhor Ademir José de Sá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao senhor Ademir José de Sá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresenta-se esta proposição em homenagem ao senhor Ademir José de Sá, em reconhecimento e agradecimento a este importante cidadão que tem contribuído para o fortalecimento da cidadania da população do nosso Estado.

Nascido em Mariópolis/PR, Ademir hoje com 53 anos de idade, é casado com Valdira Abreu Magalhães Nina Lee de Sá. Este nobre cidadão ingressou na Promotoria em 01 de junho de 1995, tendo atuado de forma brilhante na Comarca

de Costa Marques, Alta Floresta D'Oeste e no Município de Jaru, sendo neste último por onze anos. Do ano de 1998 à fevereiro de 2009, também atuou como promotor Eleitoral, sempre como cumprindo o dever da mais brilhante Justiça. Formou-se no curso de Direito em 1993, pela Universidade de Oeste Paulista – Unoeste, Pós- Graduado em Direito Civil e Processual Civil, pela Fundação “Eurípedes de Marília” – SP em 2005 em Ciências Criminais pela Unama – AM, no ano de 2008. Já em Porto Velho, foi diretor do Centro de Atividades Extra Judiciais – CAEX, do Ministério Público de Rondônia e também foi o primeiro Coordenador do GAECO, no período de 2009 a 2011.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Professora Stella – PR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Concede Título Honorífico “Honra ao Mérito” ao senhor Adilson Donizeti de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Senhor Adilson Donizeti de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresenta-se esta proposição em homenagem ao senhor Adilson Donizeti de Oliveira, em reconhecimento e agradecimento a este importante cidadão que tem contribuído para o fortalecimento da cidadania da população do nosso Estado.

Promotor de Justiça do Estado de Rondônia, foi Sargento do Exército Brasileiro de Fevereiro de 1983 à Junho de 1995, onde serviu com bravura aos Cidadãos Brasileiros. É Bacharel em Educação Física – Licenciatura Curta – Centro de Capacitação Física do Exército – na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1990. Fez faculdade de Direito na fundação “Eurípedes Soares da Rocha”, na cidade de Marília/SP, se tornando Bacharel no ano de 1994. De Janeiro de 1995 à Janeiro de 2002, exerceu com excelência a profissão de advogado. O nobre promotor é Pós-Graduado em Contratos Internacionais, pela Fundação “Eurípedes Soares da Rocha”, em Marília/SP. Fez faculdade de Letras, pela Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras, no ano de 1998, na cidade de Lins/SP. Adilson Donizeti também cursou a Faculdade de Contabilidade na UNICENTRO, União Centro Rondoniense de Ensino Superior, no Município de Jaru/RO, onde se tornou Bacharel em 2008. Por fim, passando por diversas comarcas deste Estado como Promotor de Justiça desde Fevereiro de 2002, atualmente é Promotor no município de Jaru/RO.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Professora Stella - PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PROFESSORA STELLA – PR – Concede Título Honorífico “Honra ao Mérito” ao senhor DALMO ANTONIO DE CASTRO BEZERRA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao senhor DALMO ANTONIO DE CASTRO BEZERRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresenta-se esta proposição em homenagem ao senhor DALMO ANTONIO DE CASTRO BEZERRA, em reconhecimento e agradecimento a este importante cidadão que tem contribuído para o fortalecimento da cidadania da população do nosso Estado.

É Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do estado de Rondônia, desde 24 de setembro de 1997. É interessado em pesquisas que busquem o desenvolvimento do acesso à Justiça, razoável duração do processo, administração judiciária, bem como formas alternativas de resolução de conflitos. Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito em Anápolis em 1996. Pós graduou-se em Direito Tributário pela Universidade Candido Mendes e em Administração do Poder Judiciário pela Fundação Getulio Vargas. Obteve grau de mestre pela Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro. Seu nome em citações bibliográficas é de BEZERRA, D.A.C. . Atuou como Juiz em várias comarcas em Costa Marques, na 2ª Vara Cível de Guajará-Mirim, e na 4ª Vara Cível de Vilhena. Em novembro de 2006 assume a titularidade da 1ª Vara Cível e Juizados Especiais Cível no município de Jaru/RO. Publicou várias obras, bem como participou de outras, dentre elas, a “A Fantástica viagem pela história de uma família”; Manual do Conciliador Criminal (participação), também possui participações em alguns textos em jornais de notícias, tais como: Juizados Informais de Família, Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, como grande colaborador também possui trabalhos técnicos, tais como Projeto de Mapeamento com o objetivo de conhecer o perfil das crianças e adolescentes acolhidas e das Unidades de Acolhimento Institucional, 2010. Participou de várias bancas de Trabalhos de Conclusão de Cursos. O nobre Juiz, foi designado em 23 de fevereiro de 2000 pela portaria/Ato nº 01/2000, para assumir como 5º membro da Coordenadoria dos Juizados Especiais e da Justiça Rápida para auxiliar a Presidência do Tribunal de Justiça na elaboração, desenvolvimento e execução de uma política direcionada ao incentivo, ao apoio e expansão dos serviços, como forma de pronta entrega da prestação jurisdicional. Participante do Projeto pioneiro da Instalação do Juizado Informal de Conciliação de Causas de Família da Comarca de Porto Velho, foi designado como o primeiro juiz para presidir as audiências no ano de 2000. Participou de operações em áreas de difícil acesso, tais como, Costa Marques, Distrito de Triunfo, Tarilândia entre

outros, com objetivo de facilitar o acesso ao juízo, democratizar o judiciário e diminuir a demanda reprimida. Isto posto, é somente algumas das informações de relevância, sobre este nobre cidadão que contribuiu e vêm contribuindo para cada vez mais, exercer com presteza o seu labor na Justiça de nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Professora Stella – PR.

PROJETO DE LEI DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB –
Dispõe sobre a obrigatoriedade do Tipo Sanguíneo na Carteira Nacional de Habilitação – CNH (DETRAN-RO) e no Registro Geral – RG (SSP-RO) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório constar o Tipo Sanguíneo:

I – Dos habilitados nas Carteiras Nacionais de Habilitação – CNH e nas Permissões Temporárias emitidas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, no campo “Observações”;

II – Dos inscritos no Registro Geral – RG emitidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia – SSP/RO.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, definir ações para a efetiva instituição desta lei na forma que possa atender condignamente o disposto no “caput” do artigo anterior.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada em 90 (noventa) dias, após a publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei, vez que na Carteira Nacional de Habilitação não constem a obrigatoriedade de inclusão do tipo sanguíneo do motorista no Campo de Observações, estando um espaço que pode ser usado opcionalmente. Quanto aos inscritos no Registro Geral, também não consta o Tipo Sanguíneo, no entanto havendo espaço para inserir o Tipo Sanguíneo do cidadão.

Temos com este Projeto o objetivo de ao constar nestes dois modelos de documentos pessoais dos cidadãos a partir da regulamentação da Lei, o Tipo Sanguíneo para que seja facilitado a informação e o reconhecimento do grupo e fato Rh do cidadão, principalmente em casos de acidentes, quando se faz necessário que as equipes de primeiros socorros detectem com maior rapidez estes importantes dados na missão de salvar vidas.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares deste tão atuante Poder Legislativo para a aprovação dessa proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2014.
Dep. Edson Martins - PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Concede Título Honorífico “Honra ao Mérito” ao senhor Carlos Alberto Antunes Amaral.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Senhor Carlos Alberto Antunes Amaral, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresenta-se esta proposição em homenagem ao Senhor Carlos Alberto Antunes Amaral, em reconhecimento e agradecimento a este importante cidadão que tem contribuído para o fortalecimento da cidadania da população do nosso Estado.

Nascido em 18 de outubro de 1952, no distrito de Vila Pereira Nanuque/MG, filho de José Mendes do Amaral e Stela Antunes Amaral. cursou o primário e o ginásio em sua cidade natal, e o 2º grau no Colégio Central da Bahia na cidade de Salvador, Bahia, que embora público, porém de grande relevância, em razão de que ali, estudaram grandes nomes da história baiana, tais como: Castro Alves, Rui Barbosa, Caetano Veloso, Gilberto Gil e outros. Trabalhou como tabelião do Registro Civil em sua cidade natal, como Agente de Coleta do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Telecomunicações Espírito Santo de Telecomunicações – TELESP; Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, Prefeitura Municipal de Nanuque. Em 1986, casou-se com Rita Castro Amaral e mudou-se para Jaru/RO, onde chegou em 19 de outubro de 1986. Em 1987, quando então era presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o Deputado Sidney Rodrigues Guerra, trabalhou no gabinete da Presidência no período de julho de 1987 a 31 de dezembro de 1988. Em 29 de abril de 1988 nasceu sua filha Milena Castro Amaral, fisioterapeuta e residente em Vitória/ES. Em 1º de janeiro de 1989, veio a trabalhar na Prefeitura Municipal de Jaru, no cargo de Assessor do Prefeito. Em 12 de março de 1990 tornou-se estatutário pelo município de Jaru, onde permanece até hoje. Durante todo esse período exerceu inúmeros cargos de confiança: assessor técnico do Prefeito, chefe de Gabinete Secretário de Administração e muitos outros.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2014.
Dep. Professora Stella – PR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Concede Título Honorífico “Honra ao Mérito” ao Senhor Joaquim Pires Delfino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao senhor Joaquim Pires Delfino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresenta-se esta propositura em homenagem ao Senhor Joaquim Pires Delfino, em reconhecimento e agradecimento a este importante cidadão que tem contribuído para o fortalecimento da cidadania da população do nosso Estado.

O pioneiro Jaruense Joaquim Pires Delfino, nasceu no dia 8 de outubro de 1948 em Antenor Navarro, município do estado da Paraíba, que hoje trocou o nome para São João do Rio do Peixe. Mudou-se para São Paulo em 1971, retornando para sua cidade natal dois anos depois, onde casou-se com Luzinete de Carvalho Pires em 20 de janeiro de 1975. Buscando novos horizontes, o casal mudou-se para Brasília/DF em 28 de outubro de 1976, onde tiveram os quatro filhos: Joacil, Jocenildo, Juscélio e Fabiana. No dia 14 de outubro de 1986, mudou-se junto com sua família para o município de Jaru/RO, onde vive até hoje e é proprietário de um dos estabelecimentos comerciais mais famosos de Rondônia, o restaurante Carne de Sol, que atrai clientes de todo o Estado. Joaquim é considerado uma figura folclórica no município de Jaru por sua forma de tratar os seus clientes, sempre com muito bom humor e colocando apelidos como forma de amizade e descontração em todos.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Professora Stella – PR.

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD –

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional da Defensoria Pública, no dia 20 de maio de 2014, às 16h30, após a sessão ordinária.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional da Defensoria Pública, no dia 20 de maio de 2014 às 16h30min, após a sessão ordinária.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Nossa propositura tem a finalidade de homenagear a Defensoria Pública, cujo dia é comemorado em 19 de maio, em homenagem a Santo Ivo, falecido no início do século XIV (19/05/1303), doutor em teologia, direito, letras e filosofia, que atuou perante os tribunais franceses na defesa dos pobres e necessitados.

A Constituição da República de um lado, assegura aos necessitados o direito de orientação jurídica e à defesa em todos os graus de jurisdição e, de outro, impõe ao Poder Público, a obrigação de promover a organização e o aparelhamento da Defensoria Pública, quer no plano da União, quer no âmbito do Distrito Federal e dos Estados-membros. Por este motivo, a

Defensoria Pública foi qualificada como instituição essencial ao desempenho da atividade jurisdicional.

O Defensor Público tem papel fundamental na Justiça brasileira. No exercício da profissão, o Defensor Público é independente para atuar na defesa dos interesses do cidadão, devendo, inclusive, agir contra o próprio Estado sem receber qualquer punição.

A realização desta Sessão Solene, atenderá não só aos Membros e servidores da Defensoria Pública, mas também a toda a sociedade rondoniense, em especial à população carente.

Ante o exposto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD

INDICAÇÃO DO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB –

Indica ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, a recuperação da RO que liga o município de Buritis ao Distrito de Rio Branco (município de Campo Novo de Rondônia), distrito de Jacinópolis e distrito de Nova Dimensão (município de Nova Mamoré).

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia – DER, solicitando com urgência a recuperação da RO que liga o município de Buritis ao distrito de Rio Branco (município de Campo Novo de Rondônia), distrito de Jacinópolis e distrito de Nova Dimensão (município de Nova Mamoré).

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A referida estrada está quase intrafegável, dificultando intensamente a trafegabilidade de veículos e pessoas na região. A população tem encontrado muitas dificuldades, pois o mau estado de conservação da referida linha tem também prejudicado em muito, a comercialização dos seus produtos agrícolas, pecuárias e hortifrutigranjeiro.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos nobres deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2014.
Dep. Edson Martins – PMDB .

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB –

Indica ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, a recuperação e encascalhamento da Linha-426 que liga o município de Buritis ao distrito de Rio Pardo, município de Porto Velho.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, solicitando com urgência a recuperação e encascalhamento da Linha 426 que liga o município de Buritis ao distrito de Rio Pardo, município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A referida linha está quase intrafegável, dificultando intensamente a trafegabilidade de veículos e pessoas na região.

A população tem encontrado muitas dificuldades, pois o mau estado de conservação da referida linha tem também prejudicado em muito, a comercialização dos seus produtos agrícolas, pecuárias e hortifrutigranjeiro.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos nobres deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2014.

Dep. Edson Martins – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB – Indica ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, a recuperação RO 010 que liga os municípios de Mirante da Serra ao Distrito de Tarilândia (município de Jarú).

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, solicitando a recuperação RO 010 que liga os municípios de Mirante da Serra ao Distrito de Tarilândia, município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresentamos esta proposição que solicita a recuperação RO 010 que liga os municípios de Mirante da Serra ao distrito de Tarilândia (município de Jarú), tendo em vista que a referida estrada está quase intrafegável, dificultando intensamente a trafegabilidade de veículos e pessoas na região.

A população tem encontrado muitas dificuldades, pois o mau estado de conservação da referida estrada tem também prejudicado em muito, a comercialização dos seus produtos agrícolas, pecuárias e hortifrutigranjeiro.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos nobres deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2014.

Dep. Edson Martins – PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB – Indica ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, a recuperação da Linha Caracol que liga o distrito de Jaci-Paraná ao distrito de Rio Pardo, município de Porto Velho.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, solicitando com urgência a recuperação da Linha Caracol que liga o distrito de Jaci-Paraná ao distrito de Rio Pardo, município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A referida linha está quase intrafegável, dificultando intensamente a trafegabilidade de veículos e pessoas na região.

A população tem encontrado muitas dificuldades, pois o mau estado de conservação da referida linha tem também prejudicado em muito, a comercialização dos seus produtos agrícolas, pecuárias e hortifrutigranjeiro.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2014.

Dep. Edson Martins – PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB – Indica ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, a recuperação RO 010 que liga os municípios de Mirante da Serra e Urupá.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, solicitando a recuperação RO 010 que liga os municípios de Mirante da Serra e Urupá.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresentamos a presente proposição que solicita a recuperação RO 010 a qual liga os municípios de Mirante da Serra a Urupá, tendo em vista que esta estrada está quase intrafegável, dificultando intensamente a trafegabilidade de veículos e pessoas na região.

A população tem encontrado muitas dificuldades, pois o mau estado de conservação da referida estrada tem também prejudicado em muito, a comercialização dos seus produtos agrícolas, pecuárias e hortifrutigranjeiro.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2014.

Dep. Edson Martins – PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADA CARMEM GON - PRN - Indica ao Poder Executivo de Rondônia, com cópias para a SESDEC, necessidade de instalação de Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família no município de Jarú.

A Deputada que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Poder Executivo de Rondônia, com cópias para a SESDEC, necessidade de instalação de Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família no município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

É de grande importância a aprovação desta proposutura, pois um município com mais de 52.000 mil habitantes e segundo as fontes oficiais dessa população mais da metade são mulheres.

E a com instalação desta delegacia em Jarú, também serão atendidas os municípios de Governador Jorge Teixeira e Theobroma.

Diante do exposto esta parlamentar solicita aos nobres pares o apoio neste pleito.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2014.

Dep. Carmem Gon – PRN.

PROJETO DE LEI DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD – Autoriza o Poder Legislativo a ceder servidores efetivos do seu quadro a outros poderes ou órgãos públicos.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Estado de Rondônia, autorizado a ceder servidores pertencentes ao seu quadro efetivo, devidamente enquadrados nos termos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, a outros poderes ou órgãos públicos.

Art. 2º - Aos servidores cedidos por força desta Lei, ficam assegurados as suas vagas na lotação e o direito a percepção integral de sua remuneração percebida no Poder Legislativo, assim entendido o vencimento básico, gratificações, adicionais e demais vantagens legais.

Art. 3º - Os servidores cedidos exercerão atividades inerentes à competência legal dos cargos efetivos em que se encontram investidos, sem prejuízo de outras especialmente designadas.

Art. 4º - A cedência de que trata esta Lei, será efetivada por meio de Ato do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar esta proposutura, considerando que há situações em que este Poder Legislativo necessita colocar à disposição servidores pertencentes ao seu quadro efetivo a outros poderes ou órgãos públicos, e, por não haver norma legal que regule tal cedência, ficamos impedidos de fazê-lo.

Diante disso, necessário se faz que possamos legalizar o procedimento para tal situação, possibilitando assim que nossos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Casa, em havendo necessidade, e a critério do Presidente, possam ser cedidos a poderes ou órgãos públicos nos quais estarão prestando seu mister.

Ressaltamos que trata-se de matéria de competência exclusiva do nosso Poder, pois disciplinará uma situação de pessoal efetivo da Casa, e que padece de norma

regulamentadora, razão pela qual contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares, a fim de que possamos aprovar nosso Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2014.

Dep. Hermínio Coelho – Presidente ALE/RO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA – Converte em pecúnia período de licença prêmio dos Policiais Militares cedidos ao Poder Legislativo em conformidade com a legislação vigente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Converte em pecúnia, mediante solicitação, um período de licença prêmio por assiduidade adquirido pelo Policial Militar cedido ao Poder Legislativo em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A conversão de que trata o artigo anterior será igual à última remuneração mensal percebida pelo servidor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O objetivo deste Projeto de Resolução nada mais é do que uma maneira de fazer justiça aos Policiais Militares que laboram nesta Casa, cedidos pelo Governo do Estado sem ônus para aquele Poder.

A Lei Complementar nº 694, de dezembro de 2012, garantiu direitos aos servidores públicos que servem ao estado de Rondônia, naquilo que é pertinente à concessão de licença prêmio por assiduidade ou sua substituição por proveito pecuniário.

A Procuradoria Geral do Estado já se manifestou favorável em consulta realizada àquele Órgão, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira “e que seja averbada na ficha funcional do servidor, a fim de evitar pagamento em *bis in idem*”.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares na aprovação de nossa proposutura.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2014.

Dep. Hermínio Coelho – Presidente ALE/RO

Dep. Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente/ALE

Dep. Edson Martins – 2º Vice-Presidente/ALE

Dep. José Lebrão – 1º Secretário/ALE

Dep. Glaucione Rodrigues – 2ª Secretária/ALE

Dep. Marcelino Tenório – 3º Secretário/ALE

Dep. Valdivino Tucura – 4º Secretário/ALE

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB - Indica ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia a estadualização e recuperação do Linhão que liga o distrito de União Bandeirantes (município de

Porto Velho) a linha 29 e ao Distrito de Nova Dimensão (município de Nova Mamoré).

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, a estadualização e recuperação do Linhão que liga o distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho, a linha 29 e ao Distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresentamos esta proposição solicitando a estadualização e recuperação do Linhão que liga o distrito de União Bandeirantes município de Porto Velho a Linha 29 e ao Distrito de Nova Dimensão município de Nova Mamoré, e a conservação pelo Governo do Estado, o que permitirá maior facilidade de acesso ao próprio município, bem como às cidades vizinhas e comunidades rurais constituídas por centenas de famílias que produzem tanto hortifrutigranjeiros como na área agrosilvopastoril, que trabalham promovendo o desenvolvimento daquela região.

Esta estadualização representará marco de grande importância ao desenvolvimento sócio econômico de nosso estado o qual está dividido em micro regiões, pequenas cidades, povoados, distrito e comunidades rurais que se interligam por meio das estradas vicinais. A estadualização representa o avanço do Estado de Rondônia na consolidação do seu progresso.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2014.
Dep. Edson Martins – PMDB.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Concede medalha de mérito legislativo a Senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva.

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo a senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Na apresentação desta propositura, objetivamos reconhecer e valorizar o serviço prestado por Nanci Maria Rodrigues da Silva, Secretária do Meio Ambiente de Rondônia atuando há mais de 36 anos de gestão pública, e mais de 25 anos de experiência desenvolvida na Área Ambiental.

A Senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva, é formada em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia – 1986.

Mestrado em Desenvolvimento Regional em Curso, Idiomas Espanhol Básico para Leitura.
Cursos Básicos.

Gestão Integrada de Corredores Ecológicos.
Ministério do Meio Ambiente/IBAMA
Aproximação Crítica Intuitiva do indivíduo como o Ministério do Meio Ambiente – IBAMA
Análise e Resolução de Conflitos Ambientais.
Ministério do Meio Ambiente – IBAMA Convênio com ONG RESOLVE/EUA.
Alto Nível em Administração e Métodos Governo do Acre.

Dado a relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2014.
Dep. José Eurípedes Clemente - PTN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JAKUES TESTONI – PSD – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Cláudio Motta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Cláudio Motta, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Cabo PM Cláudio Motta, nascido na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, iniciou sua carreira na Polícia Militar no ano de 1995. Sabedor das dificuldades de sua área de atuação o mesmo não mede esforços para o cumprimento da sua missão de policial militar, o que faz com muita coragem, esmero e honestidade. Sua principal área de atuação foram os Municípios de Rolim de Moura e Porto Velho. Sempre com ótimo desempenho de suas funções profissionais, recebendo vários elogios e Medalhas, como: Mérito Marechal Rondon – Grau de Cavaleiro, Mérito da Casa Militar e Dedicção Policial Militar – 1 Decênio.

Assim, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2014.
Dep. Jaques Testoni - PSD

INDICAÇÃO DEPUTADO EDVALDO SOARES – PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de instalação de condicionador de ar nas salas de aula da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada no município de Itapuã do Oeste.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de instalação de condicionador de ar nas salas de aula da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada no município de Itapuã do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A indicação tem por objetivo atender a uma justa reivindicação da comunidade discente e educadores das referida Instituição de Ensino, que anseiam pela climatização das salas de aulas, para assim conseguirmos melhores desempenhos de nossos alunos, que por hora sofrem com o forte calor da nossa região.

Nossa Educação deve ser moldada em cima de três pilares básicos: escolas melhores e adequadas, professores e administração devidamente valorizados, e não menos importante, estímulos e incentivos ao aluno que é sem dúvida o elemento principal dessa tríade. É um dos estímulos necessários é proporcionar as condições de estudo, com os melhores professores sim, porém com água, luz, salas climatizadas, e todos os elementos que façam o aluno querer estar na sala de aula.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2014.
Dep. Edvaldo Soares – PMDB

PROJETO DE LEI DEPUTADO HERMÍNIO COELHO E MAURÃO DE CARVALHO - Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio-Aluguel às famílias atingidas pela enchente do Rio Madeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Auxílio-Aluguel, consistente no repasse de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais às famílias atingidas pela enchente do Rio Madeira.

Art. 2º - O subsídio deverá ser utilizado pelos beneficiários do programa, exclusivamente, para o pagamento de aluguel de imóvel residencial, localizado no Estado, de propriedade particular.

Art. 3º - O pagamento do subsídio será efetuado mediante depósito em conta corrente do beneficiário do programa, ou por meio de ordem de pagamento, também em nome deste, a critério do Governo do Estado.

Art. 4º - O subsídio será concedido pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogados pro mais 12 (doze) meses.

Art. 5º - O valor máximo do subsídio poderá ser atualizado mediante Decreto, após realização de pesquisa no mercado imobiliário.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada em até 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A iniciativa deste Projeto de Lei, é uma tentativa de auxiliar tanto o Poder Executivo quanto as famílias atingidas pela enchente do rio Madeira. Ao Executivo, porque estamos

vendo a lentidão com que tem enfrentado a situação. Talvez a assessoria do Governador esteja ocupada com algo que, para eles, seja mais importante do que a resolução desse grande problema que se tornou essa enchente do Rio Madeira. Às famílias porque temos visitado o local para onde foram levadas após serem retiradas das escolas onde estavam abrigadas, e constatamos que é totalmente insalubre, sem condições de habitabilidade.

Como representantes do povo, sentimos a necessidade daquelas pessoas jogadas naquelas tendas num calor insuportável; as crianças num local insalubre, sujeitas a acidentes, sem a mínima segurança.

Portanto, esta proposição tem o objetivo de amenizar o sofrimento daquelas pessoas que foram obrigadas a deixar suas casas por ocasião da enchente e que agora estão jogadas, pode se dizer, em um ambiente sem a mínima dignidade, sim, porque aquelas tendas não tem a mínima condição para abrigar famílias inteiras devido ao espaço exíguo e ao calor insuportável.

O auxílio-aluguel no valor de R\$600,00 não vai resolver o problema desses cidadãos, mas vai restabelecer um pouco da dignidade humana a que todos temos direito.

Sendo assim, contamos com o apoio e o voto de vossas excelências, para aprovação do Projeto em tela.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – Presidente ALE/RO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADA PROFESSORA STELLA – PR – Concede Título Honorífico “Honra ao Mérito”, ao Senhor Juarez Eduardo de Toledo Prado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico “Honra ao Mérito”, ao Senhor Juarez Eduardo de Toledo Prado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Apresenta-se esta proposição em homenagem ao Senhor Juarez Eduardo de Toledo Prado, em reconhecimento e agradecimento a este importante cidadão que tem contribuído para o fortalecimento da cidadania da população do nosso Estado.

Casado com Maria Nelma Ferreira Prado e pai de três filhas, Juliana Pessoa Prado, Ana Carolina de Toledo Prado e Ana Beatriz de Toledo Prado. Juarez Eduardo de Toledo Prado, nasceu em Dracena-SP, em 28 de março de 1960, cresceu em uma família de educadores, filho mais velho dos irmãos, Fernando, Ana Rita e Ana Claudia, tem seu grande exemplo os seus pais, os professores, Maria Julia de Toledo Prado e Juarez Américo do Prado, pioneiros no Ensino Superior que foram fundadores da primeira faculdade de Educação e Letras de Dracena. Em 1986, juntamente com sua família chega à

Rondônia, mas precisamente na cidade de Cacoal, onde instalam a FEC, primeira Faculdade de Ensino Particular do Estado. Em 1998, na Capital do Estado, Porto Velho, participou da Criação das Faculdades Unipac e Uniron, que posteriormente vieram a se tornar o maior Complexo Educacional Universitário do Estado de Rondônia. Em 2001, um sonho idealizado pelos irmãos Juarez e Fernando, e seu pai Juarez Américo, se tornou realidade, a fundação e instalação de uma faculdade polo excelência em Educação e Estrutura Física no interior do Estado, no município de Jaru a Faculdade de Educação de Jaru – UNICENTRO. Autorizada pela portaria de 22 de março de 2001 do Ministério da Educação, a Faculdade Unicentro iniciou suas atividades em abril de 2001 com o curso de Administração Rural e Urbana e Administração Pública primeiramente na Escola Municipal, Menézio de Victor, no Bairro Jardim dos Estados em Jaru. Em janeiro 2002, iniciou o curso de Pedagogia e em julho de 2002 o de Ciências Contábeis. Porém, o Professor Juarez, sempre acreditou no Potencial do Município de Jaru e da região, e em 2004 inaugurou o Campus UNICENTRO, considerado um dos mais modernos do Estado de Rondônia, referência em acessibilidade, conforto e qualidade no Ensino Superior. Em 2007, Juarez recebe o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaru, pelos relevantes trabalhos prestados a comunidade Jaruiense. Em 2008, é homenageado pela Comandante Geral da Polícia Militar, Angelina dos Santos Correia Ramires, com o Diploma “Amigo da PM”, como prova de reconhecimento e gratidão aos seus bons serviços prestados a Corporação. No ano de 2009, foram autorizados pelo MEC, mais de 03 (três) cursos de graduação para a Faculdade UNICENTRO: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Curso de Ciências Biológicas e o Curso de Serviço Social. Em 2010, Juarez assume a presidência da Loja Maçônica Sarada Família nº qualidade de Venerável Mestre por duas vezes consecutivas, dando sequência ainda mais nas obras sociais em conjunto com os vários segmentos da Sociedade. A faculdade UNICENTRO, tem como forte determinação, sua presença e responsabilidade social. Essa característica se verifica nas inúmeras atividades comunitárias que realiza. Neste contexto, buscando oferecer qualidade nas áreas em que atua, vem formando profissionais sérios, comprometidos e éticos com o desenvolvimento educacional, social, cultural e econômico da região. Muitas sementes foram plantadas, muitos frutos colhidos, todavia ainda há muito a ser realizado. Trabalhar sempre a cada desafio sem nos esquecermos de nossos princípios, da ética e honestidade que são nossos maiores espelhos de credibilidade.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.
Dep. Professora Stella – PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA MESA DIRETORA –
Altera a Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

Art. 1º - O anexo III da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, fica acrescido das tabelas constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, referente aos cargos em extinção de Médicos 20 horas, Odontólogos 40 horas e Enfermeiros 30 horas.

Art. 2º - Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 47 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

Parágrafo único – Os cargos em extinção de Médicos 20 horas, Odontólogos 40 horas e Enfermeiros 30 horas, corresponde aos valores definidos nas tabelas acrescentadas ao anexo III, ressalvadas as alterações decorrentes de reajustes na data base, e são as seguintes:

I – Tabela I-A, entre 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;

II – Tabela II-A, entre 1º de setembro de 2014 e 28 de fevereiro de 2015;

III – Tabela III-A, entre 1º de março de 2015 e 28 de fevereiro de 2016;

IV – Tabela IV-A, entre 1º de março de 2016 e 28 de fevereiro de 2017;

V – Tabela V-A, entre 1º de março de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; e

VI – Tabela VI-A, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 3º - Acrescenta inciso e parágrafo único ao artigo 14, e parágrafo ao artigo 46, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

(...)

IV – auxílio creche, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da referência I da tabela VI do cargo de Atividades de Apoio.

Parágrafo único – O auxílio de que trata o inciso III deste artigo, estende-se aos servidores aposentados e será regulamentado por Ato da Mesa Diretora.

Art. 46 (...)

§ 4º- Os servidores que ingressaram até a data da promulgação da segunda Constituição do Estado de Rondônia, promulgada em 28 de setembro de 1989, terão o tempo de serviço público contado para fins de posicionamento e progressão.”

Art. 3º - Os artigos 15, 18 e 49 e o anexo V da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – Além dos auxílios mensais previstos no artigo 14, é devido o auxílio funeral, no valor correspondente ao vencimento básico das referência I do grupo “Atividades de Apoio”, do anexo III da tabela VI, que será pago por ocasião do evento, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a apresentação da certidão de óbito.

Art. 18 – O adicional de periculosidade é devido ao servidor pelo efetivo exercício em atividades consideradas perigosas, na forma das legislação específica, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da referência I da Tabela VI do grupo “Atividades de Apoio”.

Art. 49 – Eventual diferença salarial negativa no vencimento básico dos atuais servidores ativos decorrente das aplicação desta Lei Complementar será paga como complementação salarial”.

Parágrafo único – O pagamento de complementação devida, não poderá sofrer absorção em futuros aumentos decorrentes de revisão geral.

ANEXO V CARGOS EM EXTINÇÃO

Nomenclatura	Quantidade
Agentes de Segurança	15
Agentes de Serviços	94
Auxiliar Administrativo	44
Oficial Legislativo	33
Motorista	28
Assistente Técnico Legislativo	271
Agente de Polícia Legislativa	62
Controlador Interno	02
Técnico Legislativo	159
Taquigrafo I	13
Jornalista	10
Repórter	03
Médico	08
Odontólogo	09
Enfermeiro	01
Total	752

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2014.

Dep. Hermínio Coelho – Presidente
 Dep. Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente
 Dep. Edson Martins – 2º Vice-Presidente
 Dep. Lebrão – 1º Secretário
 Dep. Glaucione – 2ª Secretária
 Dep. Marcelino Tenório – 3º Secretário
 Dep. Valdivino Tucura – 4º Secretário

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Poder Executivo Estadual, que firme convênio/parceria com a Prefeitura de Porto Velho no sentido de auxiliar na implantação de asfalto na rua

Alecrim do bairro COHAB, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Poder Executivo Estadual, para que o mesmo venha firmar parceria, ou realizar convênio com a Prefeitura do município de Porto Velho, com o objetivo de realizar auxiliar na implantação de asfalto na Rua Alecrim do bairro COHAB, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,

Vários moradores nos solicitaram que interceda junto a este Poder para que sejam providenciados os trabalhos acima relatados, pois a mesma encontra-se em estado bastante precário, hoje o município de Porto Velho, vem sofrendo uma grande degradação em sua imagem e em sua estrutura, são ruas esburacadas, vias mal pavimentadas e outras sem qualquer forma de acesso, sendo assim necessário, a intervenção do Estado no sentido de auxiliar esta população.

Sendo um dos membros da bancada de Porto Velho e não podendo fechar os olhos ao descaso de meu amado município, venho destacar que a intenção deste Deputado é tão somente dar sua parcela de contribuição com a municipalidade, no sentido de resolver os problemas acima relatados, o mais breve possível.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2014.

Dep. Flávio Lemos – PR.

ADVOCACIA GERAL

Extrato CONTRATO Nº . 007/AG/ALE/2014
 Processo Administrativo nº 0224/2014-33 - CONFORME
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/ALE/RO

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada : ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, de forma parcelada, em garrafas de vinte litros (para reposição) e garrafas de meio litro (descartáveis) nas quantidades e especificações constantes no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2014/PP/ALE/RO (item 4) e descrição na cláusula segunda deste contrato.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, 22 de maio de 2014, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 88.956,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), inclusas todas as despesas que resultem do custo do fornecimento do produto, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidam na execução do referido Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa Trabalho: 01.122.1020.2062.0000, Fonte de Recursos: 0100 – Natureza Despesa: 33.90.30 – R\$ 88.956,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).

9.2. Para atender a despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2004NE00496, de 21/05/2014, na modalidade 3 - ESTIMATIVA, no valor de R\$88.956,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).

Para firmeza e como prova de acordo, é lavrado o presente contrato com visto do Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 07 do Livro de Contratos do ano de 2014 da Advocacia Geral, que após lido e achado conforme, segue o presente Contrato lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2014.

Contratante:

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Arlido Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada:

ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CONTRATADA
RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES – Representante Legal

Visto: Celso Ceccatto - Advogado-Geral ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00000169/2014-84

A **Superintendência de Compras e Licitações – SCL**, através de seu Pregoeiro, vem público comunicar a **PRORROGAÇÃO** da sessão pública de abertura do pregão supracitado, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura aquisição de materiais e equipamentos para atender os cursos de artesanato nas modalidades de Pintura em MDF, Patch Aplique, Arte com Tecido e Reciclando com Arte, ministrando pela Escola do Legislativo**, anteriormente marcada para o dia **03 de junho de 2014**, às 10h00min, fica prorrogada para o dia 26 de junho de 2014, no mesmo horário e local.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2014.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro ALE/RO
Mat. 200155998

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00001217/2013-02

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através da Comissão Permanente de Pregão - CPP, nomeada pelo **ATO Nº 120/2014-SRH/P/ALE**, torna público aos interessados, que se encontra autorizada à realização do certame, consignando o que se segue:

TIPO: Menor Preço

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05, de 21.07.95 e nº 01, de 17.05.01.

OBJETO: **Aquisição de materiais e acessórios para manutenção de rede elétrica, telefonia, áudio em sistema de sonorização**, a pedido do Departamento de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Rondônia, conforme especificações detalhadas, quantitativos e condições discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor estimado R\$ 37.096,55 (trinta e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07. ()
SIM (XX) NÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: 27 de junho de 2014,
Hora: 10:00:00 AM

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia: 27 de junho de 2014,
Hora: 10:30:00 AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
www.ale.ro.gov.br - (Licitações/2014);
www.licitacoes-e.com.br; Esclarecimentos: cpl@ale.ro.gov.br
; Telefone/FAX: (0xx) 69-3216-2732

Porto Velho, 20 de maio de 2014.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro ALE/RO
Mat. 200155998